

INDIE CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA.

MANUAL DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Última atualização: Outubro/2025

Diretoria de Risco e Compliance

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
1.1 Objetivo.....	3
1.2 Comitê de Risco.....	3
1.3 Relatórios de Risco.....	3
2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO E RISCO DE MERCADO	5
2.1 Introdução.....	5
2.2 Métricas de risco.....	5
2.3 Validação e eficácia das métricas de risco	6
2.4 Limites de concentração dos fundos.....	6
3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ.....	7
3.1 Introdução.....	7
3.2 Critérios para liquidez dos ativos.....	7
3.3 Métricas para controle de liquidez	8
3.4 Passivo dos fundos.....	9
3.5 Controle de liquidez dos fundos e prazos de resgate	9
3.6 Tratamentos em situações de iliquidez	10
3.7 Stress de liquidez	10
4. POLÍTICA PARA RISCO DE CRÉDITO.....	10
4.1 Introdução.....	10
4.2 Controle de Risco de Crédito	11
5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL.....	11
5.1 Introdução.....	11
5.2 Pontos focais.....	11
5.3 Detecção de riscos operacionais	12
5.4 Gestão de riscos operacionais.....	12
6. SISTEMAS	12
7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO	13
7.1 Introdução.....	13
7.2 Controle e Monitoramento	13
8. REVISÃO DO MANUAL E TESTES DE ADERÊNCIA	13

1. INTRODUÇÃO

1.1 Objetivo

Este Manual tem como objetivo estabelecer as práticas, diretrizes e procedimentos adotados pela Indie Capital Investimentos Ltda. (Gestora) no controle de riscos associados à administração de carteiras de valores mobiliários, bem como a controladoria dos fundos de investimento sob sua gestão. Visa garantir o adequado monitoramento, mensuração e ajustes contínuos dos ativos de suas carteiras, assegurando o cumprimento das normas e regulações vigentes, incluindo a Resolução CVM nº 21/ 2021, conforme alterada e a Resolução CVM nº 175/2022, conforme alterada.

1.2 Comitê de Risco

O comitê de risco é responsável por definir as diretrizes e estratégias relacionadas à gestão de riscos, incluindo a definição dos limites de alavancagem e exposição dos fundos. Além disso, o comitê poderá aprovar medidas com caráter de exceção solicitadas pelo gestor, desde que haja consenso e aprovação de todos os membros do comitê de risco.

O Comitê de Risco é formado pelo Diretor de Compliance e Risco, pelo Diretor de Investimentos, pelos demais sócios fundadores da Gestora e pela equipe responsável pela gestão de riscos e compliance. As decisões do Comitê de Risco são registradas em atas para garantir a transparência e rastreabilidade das deliberações.

A periodicidade das reuniões do Comitê de Risco é semestral. O Comitê de Risco também deverá monitorar a adequação das políticas de risco, considerando a expansão da atividade da Gestora, incluindo a gestão de fundos de investimento financeiros, fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimento em participações (FIP) conforme estipulado pela Resolução CVM nº 175/2022, especialmente no que tange a diversificação dos ativos, riscos de crédito e de mercado.

1.3 Relatórios de Risco

O acompanhamento de risco é realizado diariamente, por meio de relatórios que detalham todas as exposições de riscos, segmentadas por estratégia e ativos. Estes relatórios são disponibilizados diariamente, para todos os colaboradores da Gestora, permitindo um acompanhamento contínuo da evolução dos riscos e das exposições dos fundos.

Além dos relatórios diários, a equipe de risco está disponível para realizar o cálculo de risco durante o dia sempre que solicitado por qualquer colaborador.

O relatório de risco deverá abordar especificamente os FIDCs, conforme exigências da Resolução CVM nº 175/2022, detalhando os seguintes pontos a serem encaminhados trimestralmente à CVM:

- (i) **Efeito de alterações na política de investimento:** a análise do impacto de qualquer alteração política de investimento sobre a rentabilidade de carteira de ativos, com especial atenção para a exposição aos direitos creditórios.
- (ii) **Análise dos originadores:** identificação dos originadores que representam 10% ou mais de carteira de direitos creditórios no trimestre, incluindo:
 - a. **Critérios de concessão de crédito:** detalhamento dos critérios adotados pelos originadores, especialmente quando não descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.
 - b. **Alterações nos critérios de concessão de crédito:** caso haja modificações nos critérios já descritos, essas devem ser informadas e analisadas.
- (iii) **Alterações nas garantias:** relato de eventuais modificações nas garantias associadas ao conjunto de direitos creditórios, com a devida análise de seus impactos no risco da carteira.
- (iv) **Cessão de direitos creditórios:** detalhamento sobre a operação de cessão dos direitos creditórios, incluindo:
 - a. Descrição de contratos relevantes firmados para cessão;
 - b. Indicação do caráter definitivo ou temporário da cessão.
- (v) **Impacto de eventos de pré-pagamento:** avaliação dos efeitos de pré-pagamentos no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira, incluindo uma análise sobre o impacto desses eventos sobre a liquidez e os riscos associados.
- (vi) **Alienação de direitos creditórios:** informações detalhadas sobre as condições de alienação de direitos creditórios, como:
 - a. O momento da alienação (antes ou depois do vencimento);
 - b. A motivação por trás da alienação, avaliando a necessidade de liquidez ou ajustes na estratégia de gestão de riscos.
- (vii) **Impacto da descontinuidade da originação ou cessão de direitos creditórios:** análise sobre o impacto potencial no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira caso ocorra uma interrupção na originação ou cessão dos direitos creditórios.
- (viii) **Fatos relevantes que afetem os fluxos financeiros:** relato sobre qualquer evento que tenha afetado a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo aqueles que resultem em liquidação ou amortização antecipada dos direitos creditórios.

Além de atender aos requisitos da Resolução CVM nº 21/2021, a estrutura de monitoramento e elaboração dos relatórios será ajustada para garantir a conformidade com a Resolução CVM nº 175/2022, fornecendo uma visão clara e completa dos riscos inerentes à gestão de fundos de investimento em direitos creditórios. A gestão diligente dessas informações contribuirá para a proteção dos investidores e a integridade do processo de investimento.

2. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO E RISCO DE MERCADO

2.1 Introdução

Nossa política de controle de risco é estruturada para mitigar riscos inerentes às operações dos fundos sob nossa gestão, alinhada às disposições da Resolução CVM nº 21/2021 e Resolução CVM nº 175/2022, sendo, portanto, dividida em duas categorias: (i) risco de negócio e (ii) risco de mercado.

O Risco de Negócio determinado pela probabilidade de perdas resultante de mudanças no negócio das empresas que investimos e do ambiente econômico. Inclui o potencial de deterioração das empresas e/ou do ambiente de negócio delas, e de nossas expectativas sobre seu desempenho futuro. Monitoramos ativamente essas características e indicadores, de forma a antecipar eventuais mudanças que possam representar risco à performance das empresas que investimos.

O Risco de Mercado é determinado pela probabilidade de perdas resultante das variações nos preços dos ativos. A fim de mitigar o risco de perda devido à oscilação de preço dos ativos e otimizar a relação de risco-retorno de acordo com as estratégias, a Gestora possui um processo de controle de risco que consiste no cálculo e acompanhamento das seguintes métricas de risco para os fundos: *Beta* e *VaR (Value-at-Risk)*.

2.2 Métricas de risco

2.2.1. Métricas de risco de negócio: os riscos associados ao negócio das empresas investidas são monitorados através de uma análise aprofundada de diversos fatores, incluindo o modelo de negócios, a geração de valor e os aspectos de gestão e governança.

(i) Modelo de negócios, análise de:

- a. Vantagens competitivas, sustentabilidade do negócio e iniciativas ESG
- b. Geração de caixa, retorno e previsibilidade de resultado
- c. Riscos de cauda (ex.: regulatório, concentração de clientes, entre outros)

(ii) Geração de valor, análise de:

- a. Oportunidade de crescimento e retorno
- b. Desafio de crescimento e de gerar valor marginal

- (iii) Gestão e governança, análise de:
- a. Histórico e experiência dos gestores
 - b. Confiança e integridade dos gestores e dos controladores
 - c. Alinhamento de interesses entre gestores, controladores e minoritários

Além disso, aspectos macroeconômicos também têm importância ao avaliar as perspectivas da empresa, como momento do ciclo econômico do país e do mundo, ambiente de juros, inflação e câmbio, por exemplo.

2.2.2. Métricas de risco de mercado: para a gestão de risco de mercado, são utilizadas as seguintes métricas:

- (i) **Beta:** Medida estatística que mensura a volatilidade do ativo contra a volatilidade do mercado. Calculado com base nos retornos diários dos últimos 90 dias dos ativos.
- (ii) **VaR (Value at Risk):** Medida estatística que mensura a perda máxima num horizonte de tempo de acordo com o grau de confiança. Utilizamos um modelo paramétrico, considerando 95% de confiança para o horizonte de investimento de um dia. A matriz de variância-covariância é estimada diariamente utilizando o retorno dos últimos 90 dias úteis dos ativos.

2.3 Validação e eficiência das métricas de risco

Para garantir a eficiência e validação das métricas calculadas, comparamos diariamente o histórico das estimativas de *VaR* previstas pelo modelo com os retornos efetivos verificados na carteira dos fundos (*Back-Testing*), a fim de verificar a precisão dos modelos.

2.4 Limites de concentração dos fundos

A política de concentração será aplicada de acordo com os regulamentos de cada fundo, observando os limites de concentração por emissor, modalidade de ativo e categoria de investidor (profissional, qualificado ou público geral) estabelecidos pela Resolução CVM nº 175/2022.

Além disso, para os FIDCs, há um controle de concentração que abrange (i) a concentração dos créditos cedidos por sacados e cedentes; (ii) a concentração de ativos por categoria de investidor; e (iii) a concentração por tipo de direito creditório. Esses limites devem ser monitorados conforme o regulamento dos fundos e as diretrizes da Resolução CVM nº 175/2022.

O monitoramento de todos os limites é realizado diariamente e em caso de desenquadramento, o Comitê de risco é informado para atuação.

3. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ

3.1 Introdução

O risco de liquidez refere-se à incapacidade do fundo em honrar seus compromissos financeiros, sejam esperados ou inesperados, correntes ou futuros, impactando as operações diárias e incorrendo em perdas significativas. Também abrange a possibilidade de não conseguir negociar a preços de mercado posições elevadas em relação ao volume normalmente transacionado.

Os procedimentos de gestão de liquidez visam monitorar e mitigar situações em que o fundo não consiga cumprir com seus compromissos financeiros, tanto no passivo quanto no ativo dos fundos. O gerenciamento do risco de liquidez é realizado pela área de risco da Gestora, se levando em conta as características de resgate de cada fundo, com o objetivo de mitigar tais riscos sob sua gestão.

3.2 Critérios para liquidez dos ativos

A liquidez das posições dos fundos é verificada diariamente de acordo com os seguintes critérios para os ativos:

- (i) **Títulos Públicos:** é considerado como posição de liquidez imediata, todo valor que não exceder 10% (dez por cento) da média diária de negociação referente à última semana de negociações, conforme dados extraídos do site do Banco Central.
- (ii) **Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos:** são consideradas como operações de liquidez imediata, pois possuem vencimento de 1 dia.
- (iii) **Cotas de fundos de investimento:** a liquidez é considerada de acordo com as regras de resgate do fundo investido.
- (iv) **Ações e outros papéis de renda variável listados em bolsa:** a liquidez destes ativos é dada de acordo com o número de dias necessários para liquidar cada posição negociando diariamente 25% do volume médio negociado nos últimos 30 dias.
- (v) **Debêntures:** é considerado o vencimento destes ativos como critério de liquidez.
- (vi) **Depósitos em margem:** é considerado ilíquido até o final do prazo de chamada de margem e demais garantias.
- (vii) **Direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs:** a liquidez dos direitos creditórios será verificada considerando:
 - a. Prazo de vencimento dos créditos: os prazos de vencimento e os ciclos de pagamento dos devedores, com atenção especial para eventuais inadimplementos.

- b. Garantias e lastros: a solidez das garantias e o lastro associado aos direitos creditórios adquiridos, sendo as operações que envolvem garantias e lastros mais robustos, de maior liquidez.
- c. Documentação e formalização: a regularidade e formalização da documentação relacionada aos créditos. Documentos incompletos ou irregulares poderão afetar negativamente a capacidade de negociação do ativo.

3.3 Métricas para controle de liquidez

O monitoramento da liquidez dos ativos dos fundos geridos pela Gestora é efetuado através da análise de indicadores estatísticos que lhe permitem antecipar e evitar eventuais descasamentos entre ativo e passivo do fundo.

Os indicadores utilizados para os nossos fundos de ações são:

- (i) **Participação no Free-float:** indicador que mensura a posição dos fundos em relação ao free-float da empresa emissora.

$$\% \text{ FreeFloat} = \frac{\text{Posição}}{\text{FreeFloat da ação}}$$

- (ii) **Tamanho da Posição x Volume Negociado:** indicador que mensura a posição dos fundos em relação ao volume diário médio negociado nos últimos 30 dias.

$$\% \text{ Volume Negociado} = \frac{\text{Posição}}{\text{Volume Diário Médio}}$$

- (iii) **Número de dias para liquidação do ativo:** indicador que mensura o número de dias para a liquidação total da posição de cada ativo, sem afetar o preço do ativo.

$$D_{liq.} = \frac{\text{Posição}}{25\% \times \text{Volume Diário Médio}}$$

Nos fundos de investimento em direitos creditórios, o controle de liquidez varia conforme o tipo de condomínio de cada fundo, a concentração das cotas (fundos pulverizados ou não), análise de sensibilidade da variação de indicadores de liquidez de cada carteira e classificação dos ativos integrantes das carteiras dos fundos (líquidos ou não, por exemplo).

Nos fundos fechados, que têm menor necessidade de liquidez devido à menor frequência de resgates, o controle é baseado no planejamento de pagamentos de despesas e amortizações de cotas, conforme o regulamento. A gestão busca alocar o máximo do patrimônio líquido em direitos creditórios de boa qualidade e, quando necessário, investe a parte não alocada em títulos de renda fixa e fundos de liquidez diária com bom rating. A equipe de controladoria e gestão realiza o provisionamento diário dos recursos para cobrir as despesas, aplicando uma parte em ativos de longo prazo para alongar o prazo médio do fundo, enquanto mantém a liquidez para

compras de novos recebíveis. Quando há amortizações programadas, recursos são reservados conforme as condições do regulamento, garantindo o cumprimento das obrigações financeiras do fundo.

3.4 Passivo dos fundos

O passivo dos fundos é composto por despesas operacionais, como corretagem, custódia, auditoria, taxa de administração, além de pagamento de resgates e liquidação financeira de ativos. O acompanhamento de entradas e saídas é realizado diariamente através da projeção do fluxo de caixa, a fim de determinar o valor necessário em caixa ou em ativos líquidos para honrar as obrigações financeiras. O controle diário visa assegurar que o fundo esteja liquidando uma porcentagem suficiente do patrimônio para cumprir com os resgates dentro do prazo de cotização de cada fundo. Ressaltamos que mantemos um controle rigoroso de resgates a cotizar. Nele é possível verificar qual o valor total dos resgates a cotizar por dia e por fundo. Em caso de liquidações de resgates maiores, nossa política de liquidez nos resguarda, uma vez que determina que 100% do patrimônio possa ser liquidado até prazo de cotização dos resgates.

3.5 Controle de liquidez dos fundos e prazos de resgate

Para controlar o risco de liquidez e garantir a adequação à cotização do fundo e ao prazo de liquidação dos resgates, utilizamos um indicador que considera a liquidez do fundo e o prazo de cotização dos resgates. Esse indicador de liquidez é calculado com base na liquidez dos fundos seguindo nossos critérios de liquidez durante o período de cotização de resgate de cada fundo.

O indicador de liquidez é monitorado diariamente e foi estabelecido pelo Comitê de Risco:

(i) Estratégia FIAs e Concentrados:

100% do total do patrimônio do fundo deverá ser liquidado no prazo que for maior: cotização de resgates do fundo ou 21 dias úteis. Utilizamos como referência 25% do volume da média diária dos últimos 30 dias.

Realizamos a análise deste indicador como uma estimativa de saída de caixa em cenários de estresse, porém, por tratar-se de um indicativo, podem ocorrer situações piores do que estas abordadas pelos indicadores.

(ii) Estratégia FIDCs:

Para os fundos fechados, o cálculo da liquidez é feito com base na projeção dos fluxos de recebíveis e nas necessidades de liquidação das cotas, respeitando a impossibilidade de resgates antes do vencimento. Cenários de estresse são simulados regularmente para avaliar a capacidade do fundo de lidar com crises de liquidez, como inadimplência superior à esperada nos direitos creditórios.

A estratégia envolve não apenas o monitoramento contínuo da liquidez, mas também um planejamento de liquidez que satisfaçam a necessidade de caixa do fundo dentro de um prazo condizente com o prazo dos ativos.

3.6 Tratamentos em situações de iliquidez

Quando ocorrer alguma situação especial de iliquidez, o comitê de risco deverá analisá-la para que possam proceder da melhor forma, sem prejuízo na rentabilidade do fundo.

3.7 Stress de liquidez

Além do cenário base, a liquidez do portfólio será simulada em cenários de stress. O controle do teste de stress de liquidez trata-se de um processo diário, implementado como se segue:

- (i) O portfólio atual deverá ser simulado contra uma janela de 252 períodos de negociação. O valor do stress de liquidez será aquele que apresenta o maior prazo de liquidação em dias de negociação e a menor porcentagem do patrimônio líquido liquidado em 21 dias úteis;
- (ii) Para o cálculo de liquidez da carteira são consideradas apenas as posições disponíveis em Carteira Livre (2101-6), os demais ativos depositados em diferentes carteiras, como depósito em margem de garantia (2390-6), são considerados ilíquidos até o final do prazo de chamada de margem e demais garantias.

4. POLÍTICA PARA RISCO DE CRÉDITO

4.1 Introdução

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que compõem a carteira do fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes do fundo em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas.

Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou contrapartes de transações do fundo, assim como mudanças na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores.

Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Na hipótese de um problema de falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores de títulos de dívida ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do fundo, este poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

4.2 Controle de Risco de Crédito

Com o objetivo de mitigar ao máximo o risco de crédito, todos os ativos de crédito devem ser previamente aprovados pelo comitê de risco e *compliance*. O caixa dos fundos sob gestão da Gestora deve ser investido em ativos com liquidez diária, como:

- (i) Títulos públicos federais (preferencialmente);
- (ii) Operações compromissadas;
- (iii) CDB's de bancos de primeira linha; e
- (iv) Fundos de investimento de renda fixa geridos por bancos de primeira linha.

A Gestora se respaldará nos instrumentos legais em caso de inadimplência que traga prejuízos aos fundos.

5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL

5.1 Introdução

Para a Gestora, a definição de risco operacional é a seguinte: a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, de pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

5.2 Pontos focais

A política de gerenciamento de riscos operacionais da Gestora estabelece os principais pontos focais de suas atividades, de tal forma a criar processos internos para monitorar, detectar e, eventualmente, ajustar os processos estabelecidos para cada ponto focal.

São pontos focais de risco operacional:

- (i) **Gestão:** envolve o processo de análise e tomada de decisão de investimento.
- (ii) **Trade:** envolve a implementação das decisões de investimento e desinvestimento: envio de ordens, conferência, boletagem e guarda de registros de negociação.
- (iii) **Relacionamento com Investidores:** envolve o contato com clientes, políticas de distribuição e divulgação de fundos, cumprimento da regulamentação vigente (PDL, *suitability* e distribuição de produtos financeiros).
- (iv) **Controle de Passivo:** envolve análise e manutenção de cadastro de clientes, controle de cotas, controle de registros e relacionamento com as Administradoras dos fundos.

- (v) **Controle de ativo e *valuation*:** envolve monitoramento de limites de composição de carteira, cálculo do valor de cotas, contabilização de ativos, controle de movimentação financeira, pagamento e liquidação dos ativos sob gestão.
- (vi) **Gerenciamento de Riscos, Controles Internos e *Compliance*:** envolve (i) identificação e mapeamento de riscos, estabelecimento de políticas de controle de riscos, e implementação e monitoramento dessas políticas, e (ii) determinação de regras e estabelecimento de políticas de *compliance*, e implementação, monitoramento e avaliação dessas políticas.
- (vii) **Infraestrutura e Administração:** envolve atividades relacionadas à tecnologia de informação, área administrativa interna e gerenciamento de recursos humanos e físicos da Gestora.

5.3 Detecção de riscos operacionais

A detecção de riscos operacionais da Gestora abrange os seguintes aspectos: detecção dentre os pontos focais, aqueles que precisam de maior atenção de acordo com sua centralidade, dependências, potencial desestruturante e capacidade de produzir danos; desenho de processos e fluxogramas; identificação de riscos operacionais sistêmicos; além dos riscos associados às funções e processos específicos, são identificados riscos sistêmicos e cenários gerais de falhas de infraestrutura, determinando-se planos de contingência; monitoramento de processos mapeados, com revisões periódicas dos fluxogramas e implementação de modificações necessárias para evitar falhas e corrigir desvios..

5.4 Gestão de riscos operacionais

Anualmente, procede-se uma revisão geral e avaliação dos processos, fluxogramas, relatórios de monitoramento e a política geral de controle de riscos operacionais.

A política de gerenciamento de risco da Gestora envolve todos os colaboradores sem exceção. A coordenação geral das atividades de gerenciamento de risco operacional é realizada pelo Diretor Responsável, conforme definição contida no Manual de Compliance.

O Diretor Responsável poderá produzir um relatório anual com os principais itens relacionados aos riscos operacionais da Gestora. Deste relatório poderão constar avaliações quantitativas e qualitativas de riscos. O Relatório será apresentado, se necessário, ao Comitê de Compliance demonstrando os potenciais riscos operacionais e depois será arquivado para futuras consultas.

Eventuais problemas ocorridos são armazenados em um arquivo de controle, contendo a falha e solução do problema. O intuído deste procedimento é evitar e melhorar os processos internos.

6. SISTEMAS

A Gestora desenvolve continuamente soluções proprietárias para o gerenciamento dos processos diários e mitigação de riscos. O Sistemas de Controles Internos (“SCI”) se baseia em planilhas eletrônicas, bancos de dados

e aplicações desenvolvidas internamente em linguagens R e Python, orientadas ao ganho de escala e alta disponibilidade através de redundâncias e hospedagem em nuvem. As principais rotinas monitoradas são:

- (i) **Pré-Trade:** Aderência às regras de negócios e compliance com a legislação vigente.
- (ii) **Conciliação:** Pre-Matching e Official Matching.
- (iii) **Intraday:** Acompanhamento de posições, operações e cálculo de P&L.
- (iv) **Risco:** Cálculo e relatórios para riscos de mercado e liquidez.

A Gestora poderá contratar serviços de terceiros de acordo com a necessidade e avaliação da Diretoria.

7. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONCENTRAÇÃO

7.1 Introdução

Para a Gestora, o risco de concentração é o risco de perdas em decorrência da não diversificação dos investimentos realizados pelas carteiras dos Fundos, ou seja, a concentração em ativos de 1 (um) ou de poucos emissores, modalidades de ativos ou setores da economia.

Conforme as diretrizes da Resolução CVM nº 175, a Gestora mantém a carteira de ativos enquadrada aos limites de composição e concentração estabelecidos na regulamentação, observando, quando aplicável, os limites de exposição ao risco de capital. A Gestora é responsável por garantir a conformidade com esses limites, assegurando que a carteira não ultrapasse os parâmetros de composição e concentração de ativos, nem os limites de exposição a fatores de risco, conforme definido nesta resolução e no regulamento de cada um dos fundos.

7.2 Controle e Monitoramento

Com o objetivo de monitorar o Risco de Concentração na carteira dos fundos, a Equipe de Compliance e Risco produz relatórios mensais baseando-se nos parâmetros estabelecidos pelo Comitê, conforme acima exposto.

A Gestora adota práticas para evitar a concentração excessiva de ativos, sendo que o Comitê poderá estabelecer limites máximos de investimento em um único ativo, em determinado setor do mercado ou em emissores, considerando, para tanto, seu valor de mercado e as condições econômicas do mercado relevante.

Não obstante, vale destacar que algumas carteiras dos fundos podem ter estratégia específica de concentração em poucos ativos ou emissores.

8. REVISÃO DO MANUAL E TESTES DE ADERÊNCIA

Este Manual deve ser revisto, no mínimo, anualmente, ou extraordinariamente, se necessário, se levando em consideração (i) mudanças regulatórias; e (ii) eventuais deficiências encontradas, dentre outras. Este Manual

poderá ser também revisto a qualquer momento, sempre que a área responsável pela gestão de risco, por meio de seu Comitê, entender relevante.

A revisão deste Manual tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Anualmente, o Diretor de Compliance e Risco deve realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos aqui previstos ou definidos pelo Comitê.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão no Comitê e eventuais deficiências e sugestões deverão constar no relatório anual de risco e compliance, apresentado até o último dia de abril de cada ano aos órgãos administrativos da Gestora.